

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Fortaleza, 25 de maio de 2021.

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA
PORTARIA Nº 51/2020)
PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
(CONTRATANTE)

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
(CONTRATADA)

Relatório de Gestão Fiscal

Fortaleza, 26 de maio de 2021

RGF do 1º QUADRIMESTRE DE 2021, período de maio/2020 a abril/2021, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal (vide anexo).
FONTE: SEFIN/MPCE

Ato normativo Nº 185/2021-GAB
Fortaleza, 26 de maio de 2021

Prorroga o Ato Normativo 158/2021, que suspendeu o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);
CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas da Covid-19 no Estado do Ceará, em decorrência do aumento das taxas de contaminação e mortes;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que estabelece o regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogar a suspensão do Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público para garantir a observância das recomendações das autoridades sanitárias, especialmente a de manter o distanciamento social por meio da suspensão de atos que exijam a presença física de membros e servidores do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 11 de junho de 2021, os efeitos do

Ato Normativo nº 158/2021, que disciplinou a suspensão do Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor em 29 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 1608/2021/SEGE
Fortaleza, 25 de maio de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 6732/2020, datada de 30.12.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 08.01.2021, com fundamento na Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013 e tendo em vista o que consta no Processo 09.2021.00012612-1,

RESOLVE DESIGNAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO, titular da 115ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial junto à 51ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no período de 11/06/2021 a 30/06/2021, em face das férias da Promotora de Justiça, LUCIANA COSTA GIRÃO PIERRE, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2021.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Secretário-Geral

Portaria Nº 1611/2021/SEGE
Fortaleza, 25 de maio de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto





ESTADO DO CEARÁ
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2021
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2020 A ABRIL/2021

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LC nº101,04/05/2000-Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 1º trimestre de 2021. Fortaleza, 26 de maio de 2021.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESCRIÇÃO	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.058.008,82	33.466.063,69	32.659.894,04	44.570.058,37	32.523.471,01	33.472.130,40	36.452.279,80	51.784.444,80	33.469.655,65	36.718.697,12	32.714.939,56	30.576.580,28	436.466.223,54	358.544,30
Pessoal Ativo	33.602.739,33	29.051.585,15	28.252.457,50	37.994.413,83	28.152.062,65	29.100.342,03	32.047.413,60	45.176.191,67	28.048.240,88	31.250.292,05	28.137.012,75	28.274.623,94	379.087.375,38	358.544,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	22.811.765,23	23.658.637,07	22.882.256,64	32.641.816,17	22.805.339,09	23.761.606,33	25.925.012,39	34.414.187,31	22.624.881,19	25.842.996,15	22.751.281,38	22.923.218,89	303.042.997,84	358.420,92
Obrigações Patronais (F)	10.790.974,10	5.392.948,08	5.370.200,86	5.352.597,66	5.346.723,56	5.338.735,70	6.122.401,21	10.762.004,36	5.423.359,69	5.407.295,90	5.385.731,37	5.351.405,05	76.044.377,54	123,38
Pessoal Inativo e Pensionista	4.455.269,49	4.414.478,54	4.407.436,54	6.575.644,54	4.371.408,36	4.371.788,37	4.404.866,20	6.608.253,13	5.421.414,77	5.468.405,07	4.577.926,81	2.301.956,34	57.378.848,16	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.455.269,49	4.414.478,54	4.407.436,54	6.575.644,54	4.371.408,36	4.371.788,37	4.404.866,20	6.608.253,13	4.298.479,54	4.335.381,56	4.401.908,35	4.401.957,39	57.046.872,01	
Pensões (F)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.122.935,23	1.133.023,51	176.018,46	(2.100.001,05)	331.976,15	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	5.122.446,38	5.825.639,00	5.106.146,09	7.125.623,35	4.988.112,31	5.019.340,16	5.817.869,89	7.437.058,76	4.591.088,81	7.363.889,29	4.947.689,21	4.971.818,06	68.316.721,31	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	171.192,22	630.237,44	312.481,09	239.369,99	251.596,86	405.400,45	729.819,08	514.725,82	-	74.128,88	46.651,06	146.558,35	3.522.161,24	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	457.517,67	502.962,87	386.228,46	310.608,82	292.595,60	242.151,34	287.041,55	278.678,50	292.609,27	251.076,01	223.400,21	198.193,30	3.723.063,60	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.467,00	277.960,15	-	-	72.511,49	-	396.143,06	35.401,31	-	2.703.302,84	99.711,13	69.151,33	3.692.648,31	
(-) Inativos com recursos vinculados	4.455.269,49	4.414.478,54	4.407.436,54	6.575.644,54	4.371.408,36	4.371.788,37	4.404.866,20	6.608.253,13	4.298.479,54	4.335.381,56	4.577.926,81	4.557.915,08	57.378.848,16	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)-(II)	32.935.562,44	27.640.424,69	27.553.747,95	37.444.435,02	27.535.358,70	28.452.790,24	30.634.409,91	44.347.386,04	28.878.566,84	29.354.807,83	27.767.250,35	25.604.762,22	368.149.502,23	358.544,30
PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEG	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.161.980.679,18													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	22.209.960,79													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16 da CF)	116.182.594,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	23.023.588.124,39													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) =	368.508.046,53						1,60%							
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	460.471.762,49						2,00%							
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo 1º do art. 20 da LRF)	437.448.174,36						1,90%							
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 20 da LRF)	414.424.586,24						1,80%							

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ) e Tesouro Nacional (https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#Dados_consolidados); DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado, SEFIN/MPCE e SEPLAG/CPREV (Inativos), Data da emissão 24/01/2021; 11h10min.

Notas: (1) Não foram consideradas as seguintes despesas:

a) abono de permanência - R\$ 5.364.135,80 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 - DOE 28.12.2009);

(2) As despesas com Obrigações Patronais do mês de abril/2020, no montante de R\$ 5.393.213,26/2020, foram liquidadas apenas em Maio/2020.

(3) Não considerado os gastos com pensionistas no exercício de 2020 (referência maio a dezembro), decorrente da Resolução 2230/2010 - TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).

(4) A partir do exercício de 2021 (referência Janeiro a Abril), atendendo aos dispositivos Lei Complementar n. 178/2021, foram incluídas as pensões do MPCE executadas nas ações orçamentárias 20026 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FOLHA NORMAL e 20025 - PAGAMENTO DE PENSÕES PROVENIENTES DO MONTEPIO DO MP. Vale ressaltar que as despesas apropriadas de forma equivocada pela previdência, no âmbito da ação orçamentária 20055 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO - FOLHA NORMAL, órgão 46200007 - PREVID, não foram consideradas neste RGF.

Fortaleza, 26 de maio de 2021

Manuel Pinheiro Freitas
 Procurador-Geral de Justiça

Naiana Corrêa Lima Peixoto
 Secretária de Finanças

Teresa Jacqueline Ciriaco Ribeiro
 Coordenadora-Geral de Controle e Auditoria Interna